

PORTARIA Nº 1022/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 27588/2025-2, bem como nas Resoluções Administrativas nºs 09/2022-TC e 06/2025-TC; **RESOLVE** conceder diárias ao servidor desta Corte abaixo identificado, a fim de ministrar palestra no Centro Universitário Unicatólica de Quixadá, com o tema: “Os principais pontos da Nova Lei de Licitações na perspectiva do Tribunal de Contas”, no dia 23/10/2025, no Município de Quixadá/CE, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total a pagar R\$
Francisco Cristiano Maciel de Goes	Diretor da Diretoria de Fiscalização de Atos de Gestão I	2	314,31	628,62

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PRIMEIRA CÂMARA**ACÓRDÃO****ACÓRDÃO Nº 7332/2025**

PROCESSO Nº: 01216/2023-7

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - CONTA AGRUPADA

ENTE: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE

UNIDADE JURISDICIONADA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXERCÍCIO: 2021

RESPONSÁVEIS: FRANCISCO MICAEL DE OLIVEIRA SOUSA – GESTOR; BÁRBARA ELLEN AVELINO LINHARES - GESTORA

ADVOGADA: RAFAELA JUCÁ HOLANDA (OAB/CE Nº 28.166)

RELATOR: AUDITOR PAULO CÉSAR DE SOUZA

REDATOR DESIGNADO: JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR

SESSÃO: 1ª CÂMARA VIRTUAL – DE 06/10/2025 A 10/10/2025

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - CONTA AGRUPADA. IRREGULARIDADES CONTÁBEIS.

1. IRREGULARIDADES CONTÁBEIS ANTE A AUSÊNCIA DO REGISTRO DA DEPRECIAÇÃO E/OU EXAUSTÃO E/OU AMORTIZAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS CONTRARIA O DISPOSTO NOS ARTS. 94 A 96, DA LEI Nº 4.320/1964 E NAS PORTARIAS NºS 548/2015 E 634/2013.